



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
VALIDADE: 12 MESES

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob número 021.966.329-70 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2021, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cilvino Cianni, nº 256, Bairro dos Industriários, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.705-110, inscrita no CNPJ nº 11.499.653/0001-83, neste ato representada pela sua Representante Legal a Senhora **DAIANE ROSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.134.107 e CPF nº 949.233.889-00, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, materiais de consumo e outros, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
3	25	UN	138 - Adoçante líquido, tipo dietético, frasco com 200ml Adoçante líquido, tipo dietético, à base de stévia ou sucralose, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 200ml, com bico dosador.	ADOCYL	3,90	97,50
4	771	UN	15020 - Água sanitária/alvejante 5 lts, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p., com registro na ANVISA.	ATTIVO	6,97	5.373,87
6	455	UN	208 - Água sanitária/alvejante sem cloro 5lt Água sanitária/alvejante sem cloro (para lavar roupas coloridas) embalagem c/ 5lt.	ATTIVO	11,35	5.164,25
10	114	UN	17156 - Álcool Gel Antisséptico 70° para higienização de mãos, embalagem com 5 litros. Produto balanceado que, além de higienizar, não resseca as mãos. Tem em sua formulação extrato natural de Aloe Vera. Seca Álcool Gel Antisséptico 70° para higienização de mãos, embalagem com 5 litros. Produto balanceado que, além de higienizar, não resseca as mãos. Tem em sua formulação extrato natural de Aloe Vera. Secagem rápida. Indicado para assepsia das mãos, é um excelente bactericida. Especialmente recomendado para ambientes como cozinhas industriais, hospitais, comércio, escolas, indústrias alimentícias, clínicas, pet shops e consultórios.	PREMISSE	57,50	6.555,00
11	17	UN	15022 - Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, embalagem indivi Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado,	YOYK	20,20	343,40



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, embalagem individual com 500gr. Macio e extra-absorvente. Testado dermatologicamente			
14	220	PCT	422 - Anti- mofo desumidificador, pote com 130gr Anti-mofo desumidificador, pote com 130gr	GOTA LIMPA	9,90	2.178,00
17	11	UN	614 - Assadeira de alumínio retangular com bordas Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 30x45x4,5 cm, alumínio polido resistente.	CINCO ESTRELA	42,95	472,45
18	9	UN	615 - Assadeira redonda em alumínio com fundo removível 3,1litros Assadeira redonda em alumínio com fundo removível capacidade aproximada 3,1 litros dimensões: 30 cm de diâmetro e 5 cm de altura.	CINCO ESTRELA	34,95	314,55
19	8	UN	616 - Assadeira Retangular fabricada em alumínio 39x 27 x 5 cm Assadeira Retangular fabricada em alumínio possui as seguintes dimensões: 39cm de comprimento; 27 cm de largura e 5 cm de altura.	CINCO ESTRELA	31,95	255,60
20	21	UN	679 - Bacia de plástico com tampa capacidade para 2 litros Bacia de plástico com tampa capacidade para 2 litros com dimensões: 285 x 214 x 57 mm	PLASVALE	4,18	87,78
21	15	UN	685 - Bacia redonda em plástico polipropileno capacidade 11litros Bacia redonda em plástico polipropileno resistente transparente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm e alt 14 cm. Capacidade mínima 11 litros.	PLASVALE	16,95	254,25
22	12	UN	686 - Bacia redonda em plástico polipropileno capacidade 19,5lts Bacia redonda em plástico polipropileno resistente transparente, medindo aproximadamente, diâm. 46cm e alt 17cm. Capacidade mínima 19,5 litros.	PLASVALE	24,98	299,76
23	12	UN	687 - Bacia redonda em plástico polipropileno resistente diâm. 54 Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 54 cm e alt 22,5 cm. Capacidade mínima 33 litros.	PLASVALE	32,98	395,76
25	26	UN	691 - Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, medindo alt. 6,0cm x larg. 30,0cm x comp. 40,0cm..	PLASVALE	26,95	700,70
26	26	UN	692 - Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco 8x30x50 Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, medindo alt. 8,0 x larg. 30,0 x comp. 50,0 cm, ou maior.	PLASVALE	26,95	700,70
31	36	UN	721 - Balde 8lts, plástico resistente, cabo de metal Balde 8 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	ARQPLAST	3,95	142,20
33	20	UN	719 - Balde 15 lt de plást resist., transparente, c alça Balde 15 lt de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	PLASVALE	21,85	437,00
36	12	UN	15033 - Bandeja de carne com mo mínimo 17 lt e no máximo 19 lt branca, produzido em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões 92 x 400 x 605mm (A x L x P)	PLASVALE	26,10	313,20
38	3	UN	822 - Batedor de clara em aço inox 30 cm de comprimento Batedor de clara em aço inox dimensões aprox. 30 cm de comprimento e altura de 6 cm	CINCO ESTRELA	11,95	35,85
39	20	UN	855 - Baú/caixa organizadora de polipropileno, 32,5x40x57cm AxLxC. Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 32,5x40x57cm AxLxC. Capacidade mínima 50 litros.	PLASVALE	52,95	1.059,00
43	22	UN	1137 - Borracha de silicone para panela de pressão 10 lts. Borracha de silicone para panela de pressão com capacidade para 10lts. Com selo de aprovação do INMETRO.	CINCO ESTRELA	14,97	329,34
46	5	UN	1295 - Bule 02 litros em alumínio	CINCO ESTRELA	44,95	224,75
51	4	UN	17162 - Caneca de Alumínio 3,2 Litros Cabo Baquelite, dimensões: 10,3 cm de altura x 13 cm largura x 18,5 cm de profundidade; peso: 0,294 Kg. Caneca de Alumínio 3,2 Litros Cabo Baquelite, dimensões: 10,3 cm de altura x 13 cm largura x 18,5 cm de profundidade; peso: 0,294 Kg.	CINCO ESTRELA	58,95	235,80
52	74	UN	2144 - Canecas de vidro temperado, 300 ml Canecas de vidro temperado, com capacidade de 300 ml.	NADIR	5,65	418,10
55	70	UN	2418 - Cera líquida diversas cores frasco 750ml. INCOLOR	Ingleza	8,30	581,00
62	4	UN	2453 - Chaleira de alumínio com tampa tipo hotel nº 22 5 litros Chaleira de alumínio com tampa tipo hotel nº 22 capacidade de 5 litros com cabo de baquelite	CINCO ESTRELA	74,95	299,80



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

63	7	UN	2454 - Chaleira de Inox capacidade mínima 2lts Chaleira de Inox com alça térmica, com tampa e com apito, espessura mínima de 1,2 mm, capacidade mínima 2lts.	ARTINOX	59,95	419,65
66	8	UN	2752 - Colher para servir arroz, totalmente em aço inox, cabo liso Colher para servir arroz, totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 30cm, largura 62mm.	ZANETTI	1,95	15,60
70	90	UN	3042 - Copo de vidro incolor capacidade de 300ml Copo de vidro incolor capacidade de 300ml dimensões: 6,4 cm de diâmetro e 13cm de altura.	NADIR	3,95	355,50
74	11	UN	3053 - Copo plástico medidor 500 ml Copo plástico medidor 500 ml, transparente com detalhes azuis, dimensões aproximadas do produto altura de 15 cm e largura 9cm	PLASVALE	6,13	67,43
77	20	UN	3151 - Creme para pentear infantil, sem enxágue 150ml Creme para pentear infantil, sem enxágue, formula dermatologicamente testada com ph balanceado, desenvolvido especialmente para crianças, que não provoque ardência nos olhos 150ml	Tralala	5,45	109,00
79	80	CX	3202 - Curativos transparentes 2,5 x 7,5 cm com 10 unidades Curativos transparentes utilizados para cobrir e proteger pequenos ferimentos. Filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico e polietileno. Dimensões de 2,5 x 7,5 cm. Embaladas individualmente, dentro de caixas com 10 unidades.	BAN AID	4,99	399,20
83	86	UN	3278 - Detergente limpeza pesada, limpa piso 5lts Detergente limpeza pesada, limpa piso 5 lts.	ATTIVO	12,50	1.075,00
98	5	UN	3667 - Escumadeira, totalmente em aço inox, medindo aprox. 33,5cm Escumadeira, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 33,5cm, largura 10,3cm.	CINCO ESTRELA	11,70	58,50
100	164	PCT	3705 - Esponja de lã de aço c/ 8und de 60gr Esponja de lã de aço, composto de aço carbono, 100% ecológica, embalagem c/ 8 und, 60 gramas.	ASSOLAN	0,85	139,40
108	8	Rolo	3959 - Filme PVC Esticável em Tubete Medida: 28 cm x 300 metros Filme PVC Esticável em Tubete ? Medida: 28 cm x 300 metros ? Espessura 0,011 mm (11 micras)	ORLEPLAST	36,95	295,60
111	4	UN	4334 - Forma de alumínio redonda com furo central forma de pudim Forma de alumínio redonda com furo central (tipo forma de pudim), aproximadamente 24 cm de diâmetro x 7 cm de altura.	CINCO ESTRELA	27,95	111,80
112	12	UN	4337 - Forma para assar pizza, em alumínio 35 cm de diâmetro Forma para assar pizza, fabricada em alumínio, antiaderente, diâmetro de 35cm e altura de 2cm	CINCO ESTRELA	34,95	419,40
113	144	UN	4341 - Forminha mini empada n° 4 fabricada em alumínio Forminha mini empada n° 4 fabricada em alumínio possui as seguintes dimensões: 4,7cm fundo x 2,5cm altura x 6,8cm boca.	CINCO ESTRELA	0,98	141,12
122	60	UN	4448 - Gel dental infantil, com sabor, flúor ativo, 50 gr.	TANDY	5,50	330,00
124	82	PCT	4568 - Guardanapo de papel 23x23cm folha simples embalagem c/ 50und Guardanapo de papel 22x23 cm embalagem c/ 50und, papel absorvente, folha simples, cor branca, 100% folhas naturais com 4 dobras.	Diplomata	2,25	184,50
125	96	PCT	4570 - Guardanapo de papel folha dupla embalagem com 50 unidades Guardanapo de papel folha dupla, com aproximadamente 33cm x 33cm. Especificação: Papel absorvente; Folha dupla de alta qualidade; 100% fibras celulósicas, cor branca; Embalagem com 50 unidades.	GRAN HOTEL	7,50	720,00
133	17	UN	5192 - Limpa alumínio 5lt, detergente ácido Limpa alumínio 5lts, detergente ácido, podendo ser usado para limpeza de metais como: alumínio, ferro galvanizado, aço inox e também pisos escurecidos, telhas.	ATTIVO	13,45	228,65
135	172	UN	5202 - Limpador limpeza pesada com ação desengordurante 5lt Limpador limpeza pesada 5lt. Com registro na ANVISA. Especificação: Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Faixa de concentração para o uso: Puro; Aspecto: líquido; Ph 11,5 - 13,5; composição química: tenso ativoanfotérico, tenso ativo não aniônico, sequestrante e alcalinizante; princípio ativo: hidróxido de sódio (n° CAS 1310-73-2) 6,0 - 10,0%.	ATTIVO	12,15	2.089,80
137	175	UN	5205 - Limpador Perfumado 5litros	ATTIVO	9,85	1.723,75
143	14	UN	6296 - Lixeira plástica em polipropileno, reforçado, com tampa 24l Lixeira plástica em polipropileno, reforçado, com tampa e pedal para abri- lâ, capacidade mínima 24 litros	PLASVALE	57,45	804,30
144	10	UN	6297 - Lixeira plástica em polipropileno, tipo cesto c/ cap. 10lt	IN BRASIL	3,75	37,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

145	28	UN	6351 - Lustra móveis 100ml Lustra móveis 100ml. Composição: Óleo mineral, Óleo vegetal, Solvente vegetal e Aromatizantes. Validade: 3 anos após a data de fabricação. Instruções de uso do produto no rótulo. Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor.	ÓLEO DE PEROBA	6,75	189,00
148	112	Par	6375 - Luva de borracha reforçada cano longo até alt. do cotovelo.	LONGATEX	10,35	1.159,20
154	54	PCT	6936 - Naftalina pacote com 30gr Naftalina (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas. Pacote com 30gr	SANY	1,10	59,40
157	24	UN	7116 - Pá em polipropileno p/ recolher lixo, c/ cabo de 70 a 90cm.	IN BRASIL	4,98	119,52
159	3	UN	7118 - Pá para recolher lixo	IN BRASIL	2,25	6,75
161	41	CX	7176 - Palito de dente roliço, caixa com 200 unidades Palito de dente de madeira; no formato rolico e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; embalagem paliteiro de papelao c/ 200 unidades.	PARANA	0,63	25,83
162	6	UN	7198 - Panela de alumínio polido, tipo caçarola c/ tampa, nº 28. Panela de alumínio polido, tipo caçarola com tampa nº 28, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 8 litros, medindo aproximadamente 28cm de diâmetro e 15cm de altura.	CINCO ESTRELA	84,95	509,70
163	3	UN	7199 - Panela de alumínio polido, tipo caçarola c/ tampa, nº 40. Panela de alumínio polido nº 40, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 23 litros, medindo aproximadamente 40cm de diâmetro e 18cm de altura. E no Mínimo 1,80mm de espessura.	CINCO ESTRELA	141,90	425,70
164	2	UN	7203 - Panela de pressão polida fabricada em alumínio capacid 10l Panela de pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 10 litros, possui válvula de segurança, diâmetro de 24cm.	CINCO ESTRELA	138,90	277,80
165	7	UN	7202 - Panela de Pressão polida fabricada em alumínio capac. 4,5L Panela de Pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 4,5 litros, possui válvula de segurança.	CINCO ESTRELA	79,85	558,95
168	65	UN	7214 - Pano para limpeza em flanela, com aprox. 38x58cm, laranja Pano para limpeza em flanela, medida aprox. de 38x58cm, cor laranja.	MARTINS	2,20	143,00
172	66	UN	17170 - Papel Higiênico Rolão Especial Branco Luxo Folha Simples Embalagem com 08 rolos x 300 m. Fabricado com 100% de celulose. Papel Higiênico Rolão Especial Branco Luxo Folha Simples Embalagem com 08 rolos x 300 m. Fabricado com 100% de celulose.	FLORAX	41,95	2.768,70
176	175	PCT	7317 - Papel toalha interf. 2 dob branco, aprox. 23x20cm c 1000 fls Papel toalha inter-folha 2 dobras branco, fibras 100% naturais, com gramatura de 20 grs/ m ² , medindo aproximadamente 23x20cm pcte c/ 1000 toalhas separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas cada.	BELA VISTA	8,90	1.557,50
178	73	CX	7499 - Pastilhas/bala de frutas. Emb.c/ peso de 440 a 450gr. Pastilhas/bala de frutas sortidas, sub-embaladas em tubos. Embalagem com peso entre 440 à 450gr.	DOCILE	16,95	1.237,35
179	83	UN	7528 - Pedra sanitária com cesto	SANY BRIL	0,93	77,19
187	13	UN	8039 - Pote plástico com tampa capacidade para 6,5 litros Pote plástico com tampa capacidade para 6,5 litros dimensões aproximadas: 285 x 214 x 154 mm	PLASVALE	17,45	226,85
188	13	UN	8040 - Pote porta mantimentos 4,5lt, de plástico resistente c tampa Pote porta mantimentos 4,5 lts, de plástico resistente e com tampa, Dimensões aproximadas (AxL) 22x18cm.	PLASVALE	11,70	152,10
189	16	UN	8041 - Pote porta mantimentos 8 lts, de plástico resistente c tampa Pote porta mantimentos 8 lts, de plástico resistente e com tampa, Dimensões aproximadas (AxL) 25x21cm.	PLASVALE	17,45	279,20
190	12	UN	8042 - Pote retangular com tampa 1,2 litros fabricado em plástico Pote retangular com tampa 1,2 litros fabricado em plástico possui as seguintes dimensões: 27,5 x 13,2 x 6,5cm.	PLASVALE	8,15	97,80
191	14	UN	8043 - Pote retangular com tampa 2,1 litros em plástico Pote retangular com tampa 2,1 litros em plástico possui as seguintes dimensões: 30,5 x 16,5 x 7,5 cm.	PLASVALE	8,15	114,10
198	28	UN	8236 - Querosene para limpeza frasco c/ no mínimo 850ml Querosene para limpeza frasco c/ no mínimo 850 ml.	GUANABARA	10,95	306,60
199	6	UN	8244 - Ralador de Queijos e legumes em Inox, possui 4 faces Ralador de Queijos e legumes fabricado em Inox, possui 4 faces; Lâmina com quatro diferentes opções de corte; Lâmina com dentes em escala	BIGSUL	19,45	116,70



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			maior, para melhor eficácia no manuseio. Possui cabo; dimensões aproximada: 23 x 10,5 x 8 cm			
201	20	UN	17183 - Refil fibra verde para suporte limpa tudo de 100 x 260 mm Refil fibra verde para suporte limpa tudo de 100 x 260 mm	BETANIN	1,99	39,80
202	5	UN	8396 - Refil mop parede (pó) 40x12cm	BETANIN	30,85	154,25
203	2	UN	8397 - Refil mop, medindo 25x15cm (pano)	BETANIN	33,80	67,60
207	74	UN	8510 - Repelente infantil aerosol 200ml, hipoalergênico Repelente infantil aerosol 200ml, hipoalérgico, dermatologicamente testado. Para uso em crianças a partir dos 6 meses.	PARENTEX	14,40	1.065,60
210	15	UN	8629 - Rodo com cabo de madeira 40cm Rodo de 40 cm com borracha dupla, suporte plástico e cabo de madeira de 120cm	SENDOR	4,65	69,75
211	11	UN	8633 - Rodo de alumínio 0,45cm co cabo de alumínio 1,50m Rodo de alumínio 0,45 cm com cabo de alumínio extensão 1,50 m Descrição: - Cabo em Alumínio Polido com as seguintes medidas: 1,50 mts (borracha 0,45 cm) 1,50 mts Especificações: - Base de alumínio polido de alta resistência - Suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo - Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	desafiu	50,90	559,90
212	23	UN	8634 - Rodo de espuma, aprox. 260x70mm c/ alt. da espuma de 50mm. Rodo de espuma medindo aprox. 260x70mm c/ altura da espuma de 50mm, com cabo.	SENDOR	4,85	111,55
217	67	UN	8764 - Sabonete líquido, antisséptico, biodegradável c/ 5lts. Sabonete líquido, antisséptico, uso externo, biodegradável, testado dermatologicamente, pronto para usar sem diluir, fragrância a escolher no momento da solicitação. Embalagem com 5lts.	ILLO QUIMICA	17,52	1.173,84
222	28	PCT	18434 - Saco para lixo, cor AZUL, capacidade de no mínimo 20 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 8 micras. Embalagem c Saco para lixo, cor AZUL, capacidade de no mínimo 20 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 8 micras. Embalagem com 100 sacos.	EREPLAST	13,95	390,60
223	100	PCT	18435 - Saco para lixo, cor AZUL, capacidade de no mínimo 40 litros, confeccionado em polietileno, gramatura de no mínimo 8 micras. Embalagem com 100 sacos.	EREPLAST	18,40	1.840,00
224	80	PCT	18436 - Saco para lixo, cor CINZA, capacidade de no mínimo 40 litros, confeccionado em polietileno, gramatura de no mínimo 8 micras. Embalagem com 100 sacos.	EREPLAST	18,40	1.472,00
225	20	PCT	18437 - Saco para lixo, cor MARROM, capacidade de no mínimo 40 litros, confeccionado em polietileno, gramatura de no mínimo 8 micras. Embalagem com 100 sacos.	EREPLAST	18,40	368,00
230	50	PCT	18441 - Saco para lixo, cor VERMELHO, capacidade de no mínimo 20 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 8 micras. Embalag Saco para lixo, cor VERMELHO, capacidade de no mínimo 20 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 8 micras. Embalagem com 100 sacos.	EREPLAST	13,95	697,50
231	100	PCT	18442 - Saco para lixo, cor VERMELHO, capacidade de no mínimo 40 litros, confeccionado em polietileno, gramatura de no mínimo 8 micras. Embalagem com 100 sacos	EREPLAST	13,95	1.395,00
237	12	UN	9022 - Shampoo Automotivo ultra concentrado com cera Shampoo Automotivo ultra concentrado com cera, proporcionando alto brilho e conservando muito mais a lataria. Contém 90% de cera e rende até 500 litros.5L	ATTIVO	14,98	179,76
244	4	UN	9183 - Suporte/Armação para Mop parede (pó) em plástico, 40x13cm Suporte/Armação para Mop parede (pó) em plástico, medindo 40x13cm, com cabo.	BETANIN	49,50	198,00
245	20	CX	9184 - Suspiro quadrado colorido, caixa c/ 50 unid. Suspiro quadrado colorido, caixa c/ 50 unid. aproximadamente 1,1 kg	Maras	34,80	696,00
247	100	UN	9250 - Talco infantil com 200g, dermatologicamente testado.	JHONSON	15,45	1.545,00
251	6	UN	9469 - Tigela de vidro com tampa plástica com capacidade de 2,4L Tigela de vidro com tampa plástica com capacidade de 2,4 litros altura: 11 cm diâmetro: 21,5 cm.	MARINEX	24,45	146,70
252	6	UN	9470 - Tigela de vidro com tampa plástica com capacidade de 3 L Tigela de vidro com tampa plástica com capacidade de 3 litros altura: 10,3 cm diâmetro 27,0cm.	MARINEX	24,45	146,70



253	5	UN	9471 - Tigela média de Vidro com tampa plástica 1,2litros Tigela média de Vidro com tampa plástica com capacidade de 1,2 litros altura: 8,4cm diâmetro: 18,3cm.	MARINEX	18,75	93,75
255	125	UN	9555 - Tira manchas liquido s/ cloro, p/ tecido, emb. c/ 500 ml.	VANISC	6,98	872,50
256	145	UN	9568 - Toalha de banho cores claras c/ tira de canhamo, 0,70x140m Toalha de banho cores claras com tira de canhamo para bordar, medindo no mínimo 0,70x140m	MARTINS	29,95	4.342,75
257	65	UN	9569 - Toalha de banho cores claras medindo no mínimo 0,70x1,40m	MARTINS	29,95	1.946,75
258	179	UN	9572 - Toalha de banho cores escuras, medindo no mínimo 0,70x1,40m	MARTINS	29,95	5.361,05
263	80	UN	9580 - Toalhas higienicas p/ bebês medindo aprox 23 cm x 36 Toalhas higiênicas para bebês. Tamanho: 23 cm x 36 cm composição de no mínimo 90% algodão.	atlantica	7,05	564,00
264	32	PCT	9655 - Touca descartável c/ elástico, confec. em TNT c/ 100 und Touca descartável c/ elástico, confeccionada em TNT hidrofílico 100% polipropileno (branco), gramatura 20g/m2, tamanho único, pacote com 100 und.	PREVEMAX	16,33	522,56
267	54	UN	10045 - Vassoura de nylon com cabo com aprox. 1,20m Vassoura de nylon, c/ base em polipropileno de aprox. 22cm e cerdas macias de aprox. 11cm com plumagem nas pontas, matéria sintética, cabo em metal plastificado ou madeira plastificado com aprox. 1,20m, fixação do cabo com sistema de rosca.	NOVIÇA	5,90	318,60
268	22	UN	10049 - Vassourão 40cm com cabo de madeira Vassourão 40cm c/Cabo Reforçado 1,40m 28mm Dimensões: 40 x 6 x 10,5cm. Cerdas de PET Ø 0,80 mm. Cabo madeira cru 1,40m 28mm. Para uso quando houver sobrecarga para o cabo. Varrição pesada.	BETANIN	20,95	460,90
270	40	PCT	10082 - Veneno granulado para baratas 25g	VENENOX	4,95	198,00
					TOTAL	74.402,66

Total: R\$ 74.402,66 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.



5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice

Ação 2.3 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

Despesa: 4 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação 2.5 - Manutenção das atividades Administrativas

Despesa 15 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 3003 - Serviços de Utilidade Pública

Ação 2.10 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Despesa 24 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 25 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 26 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 27 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.135 - Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM)

Despesa 31 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.132 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa 34 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 4000 - SEC. MUN. AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE

Unidade 4003 - 4003 - Sec Munic Agricultura, Industria, Com. e Meio Amb.

Ação 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas

Despesa 43 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação 2.31 - Manutenção da Educação Infantil

Despesa 59 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental

Ação 2.35 - Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 72 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade: 7001 - Departamento Municipal de Transportes
Ação 2.53 - Manutenção do D.M.E.R
Despesa 97 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade: 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras
Ação 2.57 - Operacionalização dos Serviços Urbanos
Despesa 104 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)
Despesa 120 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.203 – Gestão do PBF/Cadastro único
Despesa 123 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Despesa 129 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde
Despesa 149 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.124 - PMAQ - Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde
Despesa 158 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA
Unidade 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba
Ação 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura
Despesa 204 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC



7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 49/2021 de 10 de fevereiro de 2021, sendo os servidores **CLEONILDE TEREZA THOMAS, CRISTIANE S. HOFFMANN DA COSTA, GIOVANI TIAGO DAMETTO, IVETE FRANCISCA FINGER, LUCIANA NILSON, MARLO DANIEL FINGER, NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA e ROSA RAUBER** e no caso de seu impedimento, os servidores **MARCIA MARAFON, MARILUCI SORDI KLEIN, NESTOR JOSÉ BOLL, LIZIANE KLEIN GAERTNER, MARCELLY C. DEITOS VICINI e NERCIA MÊRI SGANDERLA** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).



8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A área ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

8.11. Não serão aceitas trocas de marca.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

Prefeitura Municipal: Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS): Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail). Sendo que as cestas básicas deverão ser entregues já montadas pela licitante vencedora.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.

9.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 48h para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.6. A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.



9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8. O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11. O material recusado será considerado como não entregue.

9.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada



dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.



11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

12.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização da qualidade dos serviços prestados.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 - São responsabilidade da contratada:

I – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a prestação dos serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III – O fornecedor do produto deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.

VII – Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

VIII – Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

IX – Entregar produtos com o **prazo de validade** de no mínimo de 06 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.



14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

15. DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

15.2. A contratada deverá entregar produtos com o **prazo de validade** de no mínimo de 06 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **31/2021**, o Edital do Pregão Presencial nº **19/2021**, as propostas com preços e especificações.

18. DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais



privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba – SC., 03 de Maio de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CLEONILDE TEREZA THOMAS
Fiscal do Contrato

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**
Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER
Fiscal do Contrato

GIOVANI TIAGO DAMETTO
Fiscal do Contrato

LIZIANE KLEIN GAERTNER
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI
Fiscal do Contrato

MÁRCIA MARAFON
Fiscal do Contrato

MARILUCI SORDI KLEIN
Fiscal do Contrato

MARLO DANIEL FINGER
Fiscal do Contrato



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA
Fiscal do Contrato

NERCIA MÉRI SGANDERLA
Fiscal do Contrato

NESTOR JOSÉ BOLL
Fiscal do Contrato

ROSA RAUBER
Fiscal do Contrato